



## EDITAL

### CESSÃO DE EXPLORAÇÃO MINIMERCADO DO PARQUE DE CAMPISMO DE IDANHA-A-NOVA

--- RAFAEL VAZ ANDRÉ e MÁRIO RUI RAMOS, 1º e 2º Vogal do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova-----

--- TORNA PÚBLICO que, esta Instituição, deliberou, na reunião de Direção realizada no dia 14 de abril de 2026, proceder, em regime de apresentação de proposta por carta fechada, à Cessão de Exploração do Minimercado do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova. -----

--- Os interessados na Cessão de Exploração antes referida, deverão ter em consideração os seguintes pontos: -----

---1 – O presente processo de concurso é composto pelos seguintes elementos: Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

---2 – Minimercado: Valor mensal de base é de: 260,00€ (duzentos e sessenta euros) nos meses de junho a setembro. Caso prevejam abertura para mais 8 meses (outubro a maio) acresce o preço base/mensal de 50,00€ (cinquenta euros), por cada mês adicional. Aos valores propostos acrescentará IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. -----

---3 – A adjudicação da cessão de exploração efetuar-se-á através de concurso, mediante aceitação de propostas em carta fechada, de acordo com o presente programa de concurso e respetivo caderno de encargos, em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Direção realizada no dia 14 de abril de 2026. -----

---4 - Durante o prazo de concurso, o processo encontra-se patente no Gabinete de Aprovisionamento, do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, onde poderá ser consultado, durante as horas normais de expediente. -----

---5 – O programa de concurso e caderno de encargos poderá ser facultado gratuitamente quando solicitado o seu envio por meio eletrónico de comunicação de dados: [aprovisionamento@cmcd.pt](mailto:aprovisionamento@cmcd.pt). -----

---6 – O Minimercado do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova, poderá ser visitado pelos interessados, devendo, para o efeito, estes, manifestar tal intenção, no horário normal de funcionamento dos serviços (das 9h às 13h e das 14h às 17h), até ao dia de abertura das propostas, no Gabinete de Aprovisionamento do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova. -----

---7 – Os interessados poderão apresentar por escrito, dentro da primeira metade do prazo fixado para a apresentação de propostas, pedidos de esclarecimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças escritas patentes a concurso. -

---7.1 – Esses esclarecimentos serão prestados pela “Comissão de abertura e análise das propostas”, nomeada em reunião de Direção, e com delegação de Competências para

essa matéria, constituída por: um Presidente, dois membros efetivos e dois membros suplentes, todos designados pela Direção. -----

---8 – As propostas serão entregues pessoalmente até às 17.00 horas, do dia 22 de abril de 2026, pelos concorrentes ou seus representantes, no Gabinete de Aprovisionamento, do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, Centro Empresarial – Zona Industrial de Idanha-a-Nova, 6060-186 Idanha-a-Nova, -----

---9 – A abertura das propostas realizar-se-á no dia 23 de abril de 2026, pelas 15.00 horas, na Sala 12, em ato público e perante a “Comissão de abertura e análise das propostas”. -----

---10 – Só poderão intervir no ato público do concurso os concorrentes ou as pessoas que para o efeito, estiverem por si, devidamente credenciadas. -----

---11 – A quem for adjudicada a cessão de exploração, e para garantia do cumprimento do contrato, a cessionária prestará uma caução correspondente ao valor de uma prestação mensal, devendo esta ser paga no Gabinete de Contabilidade do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova no dia da assinatura do respetivo contrato de cessão de exploração. -----

---12 – Só serão admitidas ao concurso as pessoas singulares ou coletivas legalmente constituídas. -----

---13 – Serão excluídos os concorrentes cujas propostas não obedeçam ao estipulado nos pontos 9, 10 e 12 do Programa de Concurso e não se encontrem devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 11 do Programa de Concurso. -----

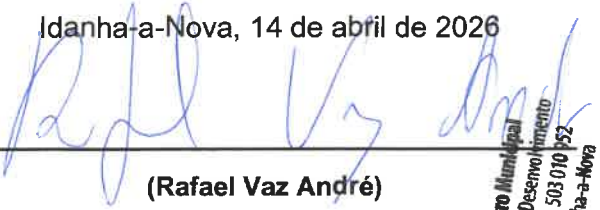
---14 – A adjudicação será feita à proposta que, cumulativamente, apresente o valor mensal de base mais elevado e o maior número de meses de exploração-----

---15 – O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova reserva o direito de não adjudicar a cessão de exploração, se tanto julgar conveniente aos interesses da Instituição, sendo o concurso considerado sem efeito. -----

---16 – São encargos do concorrente os inerentes à elaboração da proposta, à celebração do respetivo contrato e à prestação da caução prevista no caderno de encargos. -----

---17 – Em tudo o omissso no presente programa de concurso e caderno de encargos observar-se-á o disposto na legislação aplicável. -----

Idanha-a-Nova, 14 de abril de 2026

  
-----  
(Rafael Vaz André)

Centro Municipal  
Cultura e Desenvolvimento  
N.º PC 503 010 152  
Idanha-a-Nova

  
-----  
(Mário Rui Ramos)